

NOTIFICAÇÃO Nº. : 91035/CONJUR/2016

À
SÉRGIO LOBATO FERREIRA
End: RIO MAIAUATÁ – ZONA RURAL
CEP: 68430-000 Igarapé-Miri- PA
Pelo presente instrumento fica, **SÉRGIO LOBATO FERREIRA**, CPF Nº **732.715.862-68**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 9171/2015**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração Nº 1303/2015/GERAD**, em face de transportar 35m³ de madeira serrada de diversas espécies sem autorização do órgão Ambiental competente em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 12994/2015**, nos termos que dispõe o **art. 47, § 1º, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e art. 118, I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da CF/88**, e aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **3.800 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 91123/CONJUR/2016

À
XINGU INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
End: RODOVIA TRANSAMAZONICA KM 177 Nº S/N
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68140-000 URUARÁ- PA

Pelo presente instrumento fica, XINGU IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 04.502.186/0001-38, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 34090/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 3826/2011/GEFLOR, em face de elaborar ou apresentar informação total ou parcialmente falsa, enganosa ou omissa, nos sistemas oficiais de controle administrativo ambiental em consonância com o Parecer Jurídico Nº 14193/2015, nos termos que dispõe o art. 82 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 praticando as condutas discriminadas no art. 118, VI da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com os art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 40.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120 II; 122 II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 91032/CONJUR/2016

À
M R M DIAS
End: RUA LOGRADOURO BEIRA RIO S/N
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, MUNICIPIO DE BARCARENA.
PRÓXIMO A RODOVIA DE INTEGRAÇÃO
CEP: 68447-000 BARCARENA- PA

Pelo presente instrumento fica, **M.R.M DIAS E CIA LTDA EPP**, CNPJ Nº **07.543.248/0001-48**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 2780/2015**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração Nº 2820/2015/GERAD**, em face de apresentar informações falsas no sistema oficial de controle (SISFLORA) em consonância com

o **Parecer Jurídico Nº 14093/2015**, nos termos que dispõe o **art. 82, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e art. 118, VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, bem como violação aos ditames do art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da CF/88**, e aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **20.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 91116/CONJUR/2016

À
JOCIMAR RODRIGUES CRUZ- SITIO SANTA CRUZ- LOTE 24- GLEBA 38

End: BR 163 – VICINAL 36-38- LOTE 24- GLEBA 38- TRAIRÃO-PA
CEP: 68.198-000 TRAIRÃO- PA

Pelo presente instrumento fica, JOCIMAR RODRIGUES CRUZ, CPF Nº 057.046.852-34, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 00202/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração Nº 3597/2012/GEFLOR/SEMA, em face de desmatar 9,6273 ha de Floresta Nativa de Área de Reserva Legal (ARL). sem autorização ou licença do Órgão Ambiental competente em consonância com o Parecer Jurídico Nº 9819/2013, nos termos que dispõe o art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 e aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 20.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 118168

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 04
Contrato n.º: 054/2012
Data de Assinatura: 03/10/2016
Valor: R\$ 15.994,08
Vigência: Inalterada
Classificação do Objeto: Outro
Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo para suprimir do referido instrumento contratual, o equipamento multifuncional fotocopiadora/impressora destinada à sede

do CONTRATANTE em Belém do Pará, permanecendo com os equipamentos de Altamira e Marabá.

Contratado: TC COMERCIO DE COPIADORAS LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 07.679.989/0001-50
Endereço: Av. Governador Magalhães Barata nº1268 A, Belém Pará.

CEP: 66.063-240
Ordenador: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 118224

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01
Contrato n.º: 058/2015
Data de Assinatura: 11/10/2016
Vigência: 28/10/2016 a 30/10/2017
Classificação do Objeto: Outro
Justificativa: Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo para permitir a consecução dos serviços contratados.
CONTRATADO: CP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 83.347.096/0001-96
ENDEREÇO: Rua da Marinha nº 45, Bairro: Marambaia, Belém Pará.
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 118279

AVISO DE LICITAÇÃO**Modalidade: Pregão Eletrônico**

Número: 31/2016
Objeto: A presente licitação terá como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de **ferragens**, indispensáveis à montagem e à instalação de viveiros para produção de mudas frutíferas e/ou florestais, ação estratégica e integrante dos projetos em execução pelo Instituto, em parceria com demais órgãos governamentais e entidades afins, de acordo com as especificações no anexo I termo de referência do Edital
Entrega do Edital: 13/10/2016
Responsável pelo certame: HILDA ELIZABETH SOUTO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 25/10/2016
Hora da Abertura: 09:00
Ordenador: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 118077

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº. 717 de 11 de outubro 2016
Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – matrícula – Cargo:
Pedro Bernardo da Silva Neto – 55588924 - Coordenador
PTRES: 798338
Fonte: 0656
Elemento: 339030R\$300,00 (Trezentos Reais)
Ação: 186487
ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 118090

DIÁRIA

Portaria nº. 715 de 11 de outubro de 2016
Objetivo: Validação dos seguintes livros junto à comunidade indígena Tembê: "Etnozoneamento da Terra Indígena Alto Rio Guamá"; Narrativas Tembê sobre a Biodiversidade".
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/405224 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Paragominas - Pa
Período: 17 a 25/10/2016 – 8,5 (oito e meia) diárias
Servidor: 5924944 - Gilberto Bezerra Mendonça - Técnico em Gestão Ambiental – 57197159 - Cláudia Maria Carneiro Kahwage – Gerente – 5924440 - Jamillye Braga Salles -Técnica em Gestão Ambiental
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 118091

Portaria nº. 716 de 11 de outubro de 2016
Objetivo: Conduzir o veículo oficial para transporte de servidores em atividade institucional no referido município.
Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/410716 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
Origem: Belém - Pa
Destino: Paragominas - Pa
Período: 17 a 25/10/2016 – 8,5 (oito e meia) diárias
Servidor:
5923530 - Weliton Carlos Ramalho - Motorista
ORDENADOR: Thiago Valente Novaes

Protocolo: 118092